

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins.

- 1.1. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nº: 1974/2024.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A competição se dará por MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM
- 1.4. Modo de Disputa: aberto e fechado.
- 1.5. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 16/09/2024. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/09/2024 as 09h:00m do dia 16/09/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 16/09/2024.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.480.058,09 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e nove centavos).
- 3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAM	IENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Da Subprefeitura	22	03.001.04.122.0003.2.006.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Subprefeitura	29	03.001.04.122.0003.2.006.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	38	03.001.04.122.0003.2.007.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	49-1257	03.001.04.122.0003.2.007.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Formação De Recursos Humanos	78	03.002.04.128.0006.2.010.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Formação De Recursos Humanos	85	03.002.04.128.0006.2.010.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	93	04.001.04.123.0004.2.011.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	107-1442	04.001.04.123.0004.2.011.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Contabilidade Pública Municipal	115	04.002.04.121.0004.2.012.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Contabilidade Pública Municipal	122	04.002.04.121.0004.2.012.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	131	04.003.04.129.0007.2.013.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	144	04.003.04.129.0007.2.013.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	165-1310-1304- 1425	05.001.20.606.0008.2.015.	3.3.90.30.00.00	1000- 31068-875- 879	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	174	05.001.20.606.0008.2.015.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	182	05.002.22.661.0010.2.016.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	190	05.002.22.661.0010.2.016.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	234-1284-232- 233	05.003.18.541.0009.2.020.	3.3.90.30.00.00	1000-3555- 511-555	Próprio-Estadual
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	243-1318-1246- 242	05.003.18.541.0009.2.020.	4.4.90.52.00.00	1000-3501- 3851-555	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Diretoria Educacional	268	06.001.12.122.0011.2.022.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Diretoria Educacional	276-1241-1242	06.001.12.122.0011.2.022.	4.4.90.52.00.00	1000-3105- 3501	Próprio-Estadual
Assessoria Pedagógica	297-295-296	06.002.12.361.0013.2.023.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104	Próprio
Assessoria Pedagógica	310-309	06.002.12.361.0013.2.023.	4.4.90.52.00.00	1000-103	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	327-325-326- 1409	06.002.12.361.0013.2.024.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104-31035	Próprio-Federal
Manutenção Do Ensino Fundamental	354-352-353- 1293	06.002.12.361.0013.2.024.	4.4.90.52.00.00	1000-103- 104-3501	Próprio-Estadual
Coop Financeira Salário Educação	400	06.002.12.361.0016.2.028.	3.3.90.30.00.00	107	Federal
Coop Financeira Salário Educação	405	06.002.12.361.0016.2.028.	4.4.90.52.00.00	107	Federal
Manutenção Da Educação Infantil	428-426-427- 1410	06.002.12.365.0012.2.029.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104-31035	Próprio-Federal
Manutenção Da Educação Infantil	454-452-453- 1294	06.002.12.365.0012.2.029.	4.4.90.52.00.00	1000-103- 104-3501	Próprio-Estadual



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja	464	06.002.12.366.0013.2.031.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	484-482-483	06.002.12.367.0013.2.032.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	498-496-497	06.002.12.367.0013.2.032.	4.4.90.52.00.00	1000-103- 104	Próprio
Departamento De Cultura	559	06.004.13.392.0017.2.038.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Cultura	569-1401-1417- 1418	06.004.13.392.0017.2.038.	4.4.90.52.00.00	1000-3501- 3853-853	Próprio-Estadual- Federal
Departamento De Desporto E Lazer	585	06.005.27.812.0018.2.039.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	596-1400-1421	06.005.27.812.0018.2.039.	4.4.90.52.00.00	1000-3501- 3832	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Administração Da Saúde	615	07.001.10.122.0019.2.041.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	622	07.001.10.122.0019.2.041.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Farmácia Municipal	640-639-1436- 641	07.003.10.301.0019.2.042.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 34941-4941	Próprio-Estadual
Farmácia Municipal	655-654	07.003.10.301.0019.2.042.	4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249- 1428-1260- 1438-677-679- 1414	07.003.10.301.0019.2.043.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 3494- 34941- 34942- 34943-494- 4941-4942	Próprio-Federal- Estadual
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	706-1412-705- 1250-1347- 1307	07.003.10.301.0019.2.043.	4.4.90.52.00.00	1000- 15181-303- 3304-3501- 35181	Próprio-Estadual- Federal
Programa De Agente Comunitário De Saúde	720-719	07.003.10.301.0019.2.044.	3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Programa De Agente Comunitário De Saúde	728-727-1317	07.003.10.301.0019.2.044.	4.4.90.52.00.00	1000-303- 3501	Próprio-Estadual
Programa Saúde Da Família	743-742	07.003.10.301.0019.2.045.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	769-768	07.003.10.302.0019.2.046.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	783-1332-782	07.003.10.302.0019.2.046.	4.4.90.52.00.00	1000-3304- 494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	803-802-1288- 1348	07.003.10.302.0019.2.047.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 34941-494	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	823-1441-1430- 822-1351	07.003.10.302.0019.2.047.	4.4.90.52.00.00	1000- 15181- 3005181- 303-35181	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	839-1394-837- 838	07.003.10.304.0019.2.048.	3.3.90.30.00.00	1000- 34941-494- 510	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	852-850-851	07.003.10.304.0019.2.048.	4.4.90.52.00.00	1000-494- 510	Próprio-Federal



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	866-1395-865	07.003.10.305.0019.2.049.	3.3.90.30.00.00	1000- 34941-494	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	876-1313-875	07.003.10.305.0019.2.049.	4.4.90.52.00.00	1000- 35181-494	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	915-914	08.001.08.122.0021.2.051.	3.3.90.30.00.00	1000-934	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	924-1243	08.001.08.122.0021.2.051.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	947-1355-1356- 1353-1357- 1360-1366- 1354-945-946	08.002.08.243.0021.6.052.	3.3.90.30.00.00	1000-3804- 3806-3820- 3825-3844- 3861-3880- 787-934	Próprio-Estadual- Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	960-1285	08.002.08.243.0021.6.052.	4.4.90.52.00.00	1000-3861	Próprio-Estadual
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	967	08.002.08.243.0021.6.053.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	975-1367	08.002.08.243.0021.6.053.	4.4.90.52.00.00	1000-3816	Próprio- Transferências/ECA
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	986-1368-985	08.002.08.243.0021.6.054.	3.3.90.30.00.00	1000-3805- 941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	995-1273	08.002.08.243.0021.6.054.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1008-1007	08.002.08.243.0021.6.055.	3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1020	08.002.08.243.0021.6.055.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1039-1385- 1388-1038	08.003.08.244.0021.2.056.	3.3.90.30.00.00	1000-3864- 3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1053-1384- 1291-1386- 1387-1052	08.003.08.244.0021.2.056.	4.4.90.52.00.00	1000-3855- 3865-3867- 3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1070-1381- 1383-1375- 1377-1066- 1067-1068- 1069	08.003.08.244.0021.2.057.	3.3.90.30.00.00	1000-3829- 3870-3934- 3940-787- 788-934- 940	Próprio-Federal- Estadual
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1090-1333- 1382-1088- 1089	08.003.08.244.0021.2.057.	4.4.90.52.00.00	1000-3501- 3830-934- 940	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1120-1255- 1118-1119	09.001.15.451.0022.2.060.	3.3.90.30.00.00	1000-3504- 504-511	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1130	09.001.15.451.0022.2.060.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 4.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 4.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 5.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.13. OS ITENS 1 AO 312 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 5.14. O ITEM 313 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º ¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2°² DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015
- 5.15. OS ITENS 314 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.
- 5.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 5.17. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.18. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **5.19.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 5.20. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06.**
- 5.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 "a"**, <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **6.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.11.1 e 11.20.1 deste Edital.

- 7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 7.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, <u>no sistema eletrônico</u>, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário
- 8.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso.
- 8.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.16.2.2. Empresas brasileiras;
- 9.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.17.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- 9.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF:
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.2. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- 11.3. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.4.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 11.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 11.4.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.
- **11.4.4. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.4.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.
- 11.4.7. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 11.4.8. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).
- 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 11.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 11.5.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 11.5.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 11.5.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 11.5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 11.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.6. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.8.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.
- 11.8.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.8.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.7.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 11.7.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 11.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.7.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 11.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.8. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 11.9. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 11.10. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- 11.11. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- 11.11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 11.18. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.21. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 11.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 11.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.
- 12.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- 12.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- 12.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.
- 12.6. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.
- 12.7. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.8. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.9. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 12.10. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.12. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.
- 12.13. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.
- 12.14. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 12.15. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.5. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;
- 14.6. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representálo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 14.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.8. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.7. Deixar de apresentar amostra;
- 15.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.12. Fraudar a licitação;
- 15.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.13.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.13.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.13.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.13.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.13.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.14. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.14.1. Advertência;
- 15.14.2. Multa;
- 15.14.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.15.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.15.2. As peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 15.15.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.15.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.15.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.16. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 15.16.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.16.2. Para as infrações previstas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 15.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.4. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 17.5. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 12 de agosto de 2024.

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 008/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 01 - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins.

OS ITENS 1 AO 312 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 2,5x200mm preta Pacote com 100 unidades	0	30	20	3	20	0	1	74	PCTE	R\$ 14,47	R\$ 1.070,78
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA Características: Brochura, Cor: Preta - 1 dia por página, exceto sábado e domingo - Capa com Silkscreen Preto - Fitilho - mínimo 165 folhas - Formato aproximado: 145 x 205 mm.	30	150	50	15	60	30	10	345	UNID	R\$ 40,52	R\$ 13.979,40
3	Alfinete e demarcações para mapas e quadros nas cores sortidas, n° 1, fabricado em aço niquelado, cabeça redonda plástica, comprimento aproximado 18 mm. Caixa com 50 unidades.	0	30	30	0	50	0	0	110	СХ	R\$ 13,67	R\$ 1.503,70
4	Almofada para carimbo de feltro, entitamento na cor preta, em estojo plástico n° 2 medidas aproximadas 5,9 x 9,4. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	5	50	30	0	20	0	0	105	UNID	R\$ 7,43	R\$ 780,15
5	Apagador para quadro negro de alta resistência, feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Acompanha depósito para giz.	0	0	100	0	10	0	0	110	UNID	R\$ 7,43	R\$ 817,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, um furo, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	20	500	2.500	20	400	20	15	3475	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.946,00
7	Arquivo médio preto p/pastas suspensas 70122 Cor Preto - Dimensões aproximadas C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1- Unidade	2	50	100	0	30	0	5	187	UNID	R\$ 58,58	R\$ 10.954,46
8	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor amarela.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
9	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor azul bebê.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
10	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor azul escuro	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
11	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor branca.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
12	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor dourada.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
13	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor Pink ou lilás	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
14	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor preta.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
15	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor rosa escuro.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
16	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor verde bandeira.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor vermelha.	5	100	300	0	50	0	0	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
18	Barbante 100% algodão, cor crua, embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros.	0	70	50	0	100	0	1	221	ROLO	R\$ 9,78	R\$ 2.161,38
19	Bloco recado post-it 654-90fls 76x76mm rosa neon ou cores diversas pacote com 90 fls	100	100	100	15	30	50	10	405	PCTE	R\$ 5,21	R\$ 2.110,05
20	Bloco recado post-it 653 rosa ou amarelo c/4bl medida aproximada 51x38mm pacote com 4 unidades	100	100	100	20	100	50	10	480	PCTE	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20
21	Bloco recado post-it 657 rosa ou amarelo 76x102 c/100f pacote com 1 unidade.	50	100	100	15	30	50	10	355	PCTE	R\$ 5,49	R\$ 1.948,95
22	Borracha escolar branca, macia, apaga escrita a lápis sem agredir o papel, sem borrar ou manchar, medidas não inferiores a 34 mm x 22 mm x 8,5 mm espessura.	20	400	3.000	20	400	40	5	3885	UNID	R\$ 1,50	R\$ 5.827,50
23	Caderno de linguagem, capa dura, brochura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	20	200	2000	0	400	0	5	2625	UNID	R\$ 8,13	R\$ 21.341,25
24	Caderno de linguagem, capa em papel, brochura, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	20	100	1.000	0	200	0	5	1325	UNID	R\$ 2,82	R\$ 3.736,50
25	Caderno de linguagem, capa dura, espiral, 96 folhas, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	10	200	1000	0	400	10	5	1625	UNID	R\$ 10,00	R\$ 16.250,00
26	Caderno de xadrez (Quadriculado), brochura, capa dura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	0	10	1000	0	200	0	0	1210	UNID	R\$ 9,97	R\$ 12.063,70
27	Cademo de Xadrez (Quadriculado), capa em papel, espiral, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	0	0	1.000	0	400	0	0	1400	UNID	R\$ 13,30	R\$ 18.620,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Caderno de caligrafia, pequeno, capa em papel, mínimo de 40 folhas.	0	0	1.000	0	200	0	0	1200	UNID	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
29	Caderno de desenho grande espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura de 1ª linha, miolo confeccionado em papel off set, com gramatura mínima de 56 gramas/m². Capa e contracapa, devem ser capa. Capa dura com acabamento plastificado na parte externa. Arame galvanizado.	0	0	1.000	0	400	0	0	1400	UNID	R\$ 13,90	R\$ 19.460,00
30	Caderno Universitário 1 matéria, com linhas, contendo 96 folhas, espiral, capa dura frente e verso, tamanho do caderno fechado aproximadamente 200 x 275 mm.	20	100	1000	0	200	20	5	1345	UNID	R\$ 9,11	R\$ 12.252,95
31	Caixa para arquivo inativo em papelão, tamanho aproximado 135 x 250 x 355 cm, Kraft natural	400	500	300	50	100	150	100	1600	UNID	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
32	Caixa para arquivo inativo, composta por polipropileno, mantendo assim contra umidade, mais durabilidade, capas para organização vertical ou horizontal, tampa com auto travamento, montagem rápida, cor azul Royal, medidas aproximadas de 36 x 13 x 25 cm (A X L X P), garantia ou troca contra defeitos de fabricação	50	200	300	200	100	20	50	920	UNID	R\$ 9,33	R\$ 8.583,60
33	Calculadora 12 dígitos, visor, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação a pilha, tamanho aproximado 12,5 x 10 x 1,5 cm, peso aproximado 130 g. Garantia ou troca contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações do produto.	15	50	30	3	10	0	5	113	UNID	R\$ 25,97	R\$ 2.934,61
34	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, escrita macia, ponta fina, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.	10	50	100	2	30	2	1	195	CX	R\$ 46,12	R\$ 8.993,40
35	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, escrita macia, ponta fina, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.	5	30	100	2	10	2	1	150	CX	R\$ 45,52	R\$ 6.828,00
36	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, escrita macia, ponta fina, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo	5	30	100	1	10	2	1	149	СХ	R\$ 48,44	R\$ 7.217,56



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de segurança do INMETRO, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.											
37	Caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	300	300	50	50	50	20	870	UNID	R\$ 2,66	R\$ 2.314,20
38	Caneta marca texto, cor laranja, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	300	300	24	50	50	20	844	UNID	R\$ 3,16	R\$ 2.667,04
39	Caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	300	300	24	50	50	20	844	UNID	R\$ 3,20	R\$ 2.700,80
40	Caneta marca texto, cor rosa, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	300	300	24	50	50	20	844	UNID	R\$ 2,24	R\$ 1.890,56
41	Caneta para retroprojetor ponta fina - cor preta	20	100	150	0	150	0	5	425	UNID	R\$ 9,81	R\$ 4.169,25
42	Caneta para retroprojetor ponta fina - cor azul	5	100	150	0	100	0	5	360	UNID	R\$ 10,08	R\$ 3.628,80
43	Caneta para retroprojetor ponta fina - cor vermelha	5	50	150	0	100	0	0	305	UNID	R\$ 8,98	R\$ 2.738,90
44	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 106,05	R\$ 11.665,50
45	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 106,05	R\$ 11.665,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	50	100	0	50	0	0	200	PCTE	R\$ 106,05	R\$ 21.210,00
47	Cartolina Rosa Claro, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 106,05	R\$ 11.665,50
48	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 106,05	R\$ 11.665,50
49	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor amarela.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
50	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor azul	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
51	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor rosa.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
52	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor verde bandeira	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
53	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor vermelha.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
54	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor preta.	0	200	500	0	50	0	0	750	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.130,00
55	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor branca.	0	200	500	0	50	0	0	750	UNID	R\$ 2,84	R\$ 2.130,00
56	Clipes n° 2, caixa com 100 unidades, arame galvanizado.	50	100	150	10	50	30	10	400	СХ	R\$ 1,87	R\$ 748,00
57	Clipes n° 4, caixa com 50 unidades, arame galvanizado.	50	120	150	20	50	30	10	430	CX	R\$ 3,61	R\$ 1.552,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Clipes n° 8, caixa com 500 gramas, arame galvanizado.	50	60	150	20	50	30	10	370	CX	R\$ 9,56	R\$ 3.537,20
59	Cola branca escolar, embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Validade mínima de 1 ano	2	50	100	0	100	0	0	252	UNID	R\$ 9,96	R\$ 2.509,92
60	Cola colorida, frasco com 23 gramas cada. Caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, composta de material não tóxico. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade por um ano.	0	50	500	0	100	0	0	650	СХ	R\$ 5,37	R\$ 3.490,50
61	Cola com no mínimo 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos. Unidade	30	100	2500	0	200	0	0	2830	UNID	R\$ 1,67	R\$ 4.726,10
62	Cola em bastão 20 gramas, produto certificado pelo INMETRO. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis, no total da massa (incluindo água), ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa mais tudo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30° C. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade de 1 ano.	30	100	2000	40	200	20	5	2395	UNID	R\$ 0,93	R\$ 2.227,35
63	Cola instantânea. Embalagem com 3 gramas, indicado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico- Deverá conter informações do produto e fabricante	30	100	150	5	200	0	0	485	UNID	R\$ 4,31	R\$ 2.090,35
64	Capa para encadernação confeccionada em polipropileno, formato A4, cor fume ou transparente. Embalagem com 100 unidades.	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 0,57	R\$ 46,17
65	Contracapa para encadernação, confeccionada em polipropileno, formato A4, cor preta. Embalagem com 100 unidades	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 20,13	R\$ 1.630,53
66	Corretivo liquido 18 ml, fórmula a base de água, não tóxico, sem odor, contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses.	30	150	100	3	100	20	0	403	UNID	R\$ 2,70	R\$ 1.088,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Embalagem para presente, formato saco, metalizado, sortido, pacote com 50 unidades no tamanho aproximado de 15 x 21 cm	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 11,67	R\$ 1.283,70
68	Embalagem para presente, formato saco, metalizado,sortido, pacote com 50 unidades no tamanho aproximado 20 x 29 cm	0	50	50	0	10	0	0	110	PCTE	R\$ 21,23	R\$ 2.335,30
69	Embalagem para presente, formato saco, transparente festa dos balões, pacote com 50 unidades no tamanho 25 x 37 cm	0	20	50	0	20	0	0	90	PCTE	R\$ 28,82	R\$ 2.593,80
70	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 11,4 cm x 22,9 cm (pequeno) caixa com 100 unidades.	0	5	30	0	10	0	0	45	СХ	R\$ 14,17	R\$ 637,65
71	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 20 cm x 28 cm (médio) caixa com 250 unidades	0	5	30	0	5	0	0	40	СХ	R\$ 60,68	R\$ 2.427,20
72	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 24 cm x 34 cm (grande) caixa com 250 unidades.	5	5	30	0	10	0	0	50	CX	R\$ 70,94	R\$ 3.547,00
73	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas caixa com 250 unid	0	40	30	0	5	0	1	76	CX	R\$ 90,68	R\$ 6.891,68
74	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm 80 g/m² caixa com 250 unid	5	40	30	0	10	0	1	86	CX	R\$ 76,85	R\$ 6.609,10
75	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm 80 g/m² caixa com 250 unid	0	40	30	0	10	0	1	81	CX	R\$ 124,08	R\$ 10.050,48
76	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m² caixa com 250 unid	0	40	30	0	5	0	1	76	СХ	R\$ 372,44	R\$ 28.305,44
77	Espiral para encademação preto 17 mm, 350 folhas, embalagem contendo 100 unidades	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 26,24	R\$ 2.125,44
78	Espiral para encademação preto 7 mm, 25 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 15,17	R\$ 1.228,77



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Espiral para encadernação preto 9 mm, 50 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 12,26	R\$ 993,06
80	Estilete com lamina larga, de 18 mm, em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	20	100	150	20	50	10	3	353	UNID	R\$ 1,59	R\$ 561,27
81	Estojo de canetas hidrográficas, conjunto com 12 cores sortidas, tinta lavável, não mancha tecido, estimula a criatividade, ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. Validade 1 ano.	0	100	800	0	200	0	0	1100	PCTE	R\$ 2,68	R\$ 2.948,00
82	Etiqueta.laser a4 a4262 25 fls 33,9 x 99,0 mm 25fx16=400 (embalagem de 25 folhas com 400 etiquetas)	0	100	30	10	10	10	1	161	PCTE	R\$ 1,00	R\$ 161,00
83	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho aproximado 15 x 2 cm. Deverá conter embalagem com informações do fabricante e produto.	5	100	30	0	30	0	5	170	UNID	R\$ 2,19	R\$ 372,30
84	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 50m (comprimento x largura), Kraft (marrom).	50	100	50	5	30	0	5	240	UNID	R\$ 11,97	R\$ 2.872,80
85	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros, colorida filme de polipropileno bi- orientrado coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 cores em cores variadas. Embalagem contendo informações do fabricante e do produto.	0	50	100	5	100	0	0	255	PCTE	R\$ 0,69	R\$ 175,95
86	Fita Adesiva 12 mm x 30 m Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrilica.	50	150	100	5	200	30	5	540	UNID	R\$ 1,13	R\$ 610,20
87	Fita Adesiva larga 45 x 45 Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrilica.	50	300	400	5	150	30	5	940	UNID	R\$ 2,55	R\$ 2.397,00
88	Fita Crepe 18 mm X 50 Metros Super Aderência -Unidade	50	150	150	5	200	30	5	590	UNID	R\$ 3,75	R\$ 2.212,50
89	Fita crepe 48 mm x 50 metros super aderência- Unidade	30	200	250	10	150	0	5	645	UNID	R\$ 8,00	R\$ 5.160,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	Fita dupla face 18 mm x 30 metros - Unidade	30	250	200	5	100	0	5	590	UNID	R\$ 6,63	R\$ 3.911,70
91	Fita dupla face 19mm x 2 metros	30	50	200	5	100	0	5	390	UNID	R\$ 14,03	R\$ 5.471,70
92	Fita métrica em material PVC de 1,5 metros	0	70	50	0	10	0	0	130	UNID	R\$ 2,21	R\$ 287,30
93	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo. Embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	0	200	1500	0	200	0	0	1900	CX	R\$ 2,89	R\$ 5.491,00
94	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	0	0	200	0	50	0	0	250	СХ	R\$ 3,59	R\$ 897,50
95	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	0	0	250	0	100	0	0	350	CX	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
96	Grampeador de mesa, capacidade de 20 a 40 folhas de 75 gramas, para grampo 26/6 ou 26/8. Base de apoio aproximadamente 20 cm x 9 cm. Indústria brasileira, normas da ABNT e Inmetro. Profundidade de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções.	20	10	50	5	20	5	1	111	UNID	R\$ 9,61	R\$ 1.066,71
97	Grampo para grampeador 26/06 ou 26/08. Não galvanizado, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 40 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador. Caixa com 5000 unidades	10	200	200	8	100	20	10	548	СХ	R\$ 3,43	R\$ 1.879,64
98	Grampo trilho plástico branco, 80 mm para 200 folhas, 75 gramas,grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades.	10	0	50	0	20	15	1	96	PCTE	R\$ 8,16	R\$ 783,36
99	Lápis de cor escolar, caixa grande, com 12 cores, para uso escolar. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Sextavados, composto por madeira. Marca gravada no corpo do produto juntamente com o modelo. Embalagem deverá constar dados do fabricante.	0	200	1.800	0	300	0	1	2301	CX	R\$ 6,44	R\$ 14.818,44



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	Lápis preto n° 2, primeira linha, grafite n° 2, resistente, tamanho standard, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades. Fabricação nacional.Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	10	40	100	2	100	3	1	256	CX	R\$ 28,87	R\$ 7.390,72
101	Livro Ata, capa dura em papelão revestida e plastificada, medidas aproximadas 205 x 300 mm, com 100 folhas numeradas, tracejada em cor preta. Embalagem contendo identificação do fabricante.	10	200	50	1	20	0	1	282	UNID	R\$ 10,80	R\$ 3.045,60
102	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm. Unidade	5	200	50	0	30	0	0	285	UNID	R\$ 1,46	R\$ 416,10
103	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm - Unidade	5	200	50	0	30	0	0	285	UNID	R\$ 1,42	R\$ 404,70
104	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com comprimento de 100 mm por 10 mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Indústria Brasileira. Deverá contem informações do fabricante e do produto, selo de não recomendável para menores de 3 anos. Abertura do verso para visualização de cores.	0	50	1.000	0	500	0	0	1550	СХ	R\$ 4,39	R\$ 6.804,50
105	Palito de churrasco não inferior a 18 cm, embalagem com 100 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante	0	100	100	0	500	0	0	700	PCTE	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
106	Palito de picolé colorido, ponta arrendondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	0	200	100	0	1.000	0	0	1300	PCTE	R\$ 3,04	R\$ 3.952,00
107	Papel bobina kraft/ 60 gramas x 60 cm, peso aproximado de 10 kg	0	20	50	0	20	0	0	90	BOBINA	R\$ 64,66	R\$ 5.819,40
108	Papel camurça laranja, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,24	R\$ 248,00
109	Papel camurça lilás, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,63	R\$ 326,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Papel camurça na cor verde, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,25	R\$ 250,00
111	Papel camurça na cor vermelho, 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,17	R\$ 234,00
112	Papel camurça pink, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,14	R\$ 228,00
113	Papel camurça rosa, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,14	R\$ 228,00
114	Papel camurça roxo, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	50	50	0	100	0	0	200	UNID	R\$ 1,17	R\$ 234,00
115	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor amarelo	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 21,01	R\$ 6.303,00
116	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor azul claro	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
117	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor marrom	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 21,46	R\$ 6.438,00
118	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor preto	0	50	150	0	50	0	0	250	PCTE	R\$ 20,40	R\$ 5.100,00
119	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor vermelho	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
120	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor laranja	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 20,01	R\$ 6.003,00
121	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor rosa	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 20,71	R\$ 6.213,00

PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor verde bandeira	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 20,87	R\$ 6.261,00
123	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, cor amarela pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 21,79	R\$ 10.459,20
124	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, cor azul pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 22,68	R\$ 10.886,40
125	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, laranja pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 19,37	R\$ 9.297,60
126	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, branca pacote com 20 folhas.	0	100	300	0	100	0	10	510	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 11.607,60
127	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, preta pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
128	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, marrom pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 23,93	R\$ 11.486,40
129	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, rosa pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 22,44	R\$ 10.771,20
130	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, roxo pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 23,92	R\$ 11.481,60
131	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, verde bandeira pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
132	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, vermelho pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
133	Papel contact azul royal, 45 cm x 15 metros	0	20	50	0	20	0	0	90	UNID	R\$ 51,79	R\$ 4.661,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	0	50	50	1	50	3	0	154	UNID	R\$ 60,59	R\$ 9.330,86
135	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor amarela	0	30	1500	0	200	0	0	1730	UNID	R\$ 1,30	R\$ 2.249,00
136	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor azul	0	30	1.000	0	200	0	0	1230	UNID	R\$ 1,38	R\$ 1.697,40
137	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor azul royal.	0	30	1.000	0	200	0	0	1230	UNID	R\$ 1,16	R\$ 1.426,80
138	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor laranja	0	30	1.000	0	200	0	0	1230	UNID	R\$ 1,22	R\$ 1.500,60
139	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor branca.	0	30	1.000	0	200	0	0	1230	UNID	R\$ 1,06	R\$ 1.303,80
140	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor preta.	0	30	1.000	0	150	0	0	1180	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.298,00
141	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor marrom.	0	30	1.000	0	150	0	0	1180	UNID	R\$ 1,15	R\$ 1.357,00
142	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor rosa.	0	30	1.000	0	200	0	0	1230	UNID	R\$ 1,11	R\$ 1.365,30
143	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor roxo	0	30	1.000	0	150	0	0	1180	UNID	R\$ 1,18	R\$ 1.392,40
144	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor verde bandeira.	0	30	1.500	0	200	0	0	1730	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.903,00
145	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor vermelho.	0	30	1.500	0	200	0	0	1730	UNID	R\$ 1,09	R\$ 1.885,70



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	Papel sulfite amarelo A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	200	50	3	1	1056	UNID	R\$ 28,27	R\$ 29.853,12
147	Papel sulfite azul A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	200	50	0	1	1053	UNID	R\$ 30,33	R\$ 31.937,49
148	Papel sulfite rosa A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	200	50	0	1	1053	UNID	R\$ 31,99	R\$ 33.685,47
149	Papel sulfite verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	100	50	0	1	953	UNID	R\$ 31,08	R\$ 29.619,24
150	Papel vergê A4, na cor branca, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m², dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas	0	100	50	0	50	0	1	201	PCTE	R\$ 13,09	R\$ 2.631,09
151	Papel vergê A4, na cor palha, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m², dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas	0	100	50	0	50	0	1	201	PCTE	R\$ 14,26	R\$ 2.866,26
152	Pasta AZ- Ofício, com lombo largo, na cor preta,com mecanismo niquelada, dimensões aproximadas: Largura: 285, Altura: 75, Comprimento: 345 mm.	10	30	50	50	50	50	10	250	UND	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00
153	Pasta L, na cor cristal em polipropileno, espessura de 0,15, formato A4 aproximado 220 X 320 mm.	0	400	200	20	200	0	100	920	UNID	R\$ 0,92	R\$ 846,40
154	Pasta arquivo com grampo e trilho, em cartolina plastificada, dimensões aproximadas 325 x 235 mm, cor branca.	50	0	300	20	200	0	0	570	UNID	R\$ 1,93	R\$ 1.100,10
155	Pasta aba elástico duplex, em cartolina plastificada, tamanho ofício, dimensões aproximadas 350 x 240 mm, cor branca.	50	300	300	20	100	0	0	770	UNID	R\$ 1,81	R\$ 1.393,70
156	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 4 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com	30	200	200	10	20	0	15	475	UNID	R\$ 5,03	R\$ 2.389,25



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.											
157	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 6 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	20	50	200	10	20	0	15	315	UNID	R\$ 4,99	R\$ 1.571,85
158	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2	2	1000	300	100	1.000	0	100	2502	UNID	R\$ 2,79	R\$ 6.980,58
159	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 100 unidades	0	50	100	0	100	0	0	250	CX	R\$ 2,61	R\$ 652,50
160	Perfurador de papel grande com 2 furos, margem de 6 mm, fura de 40 a 60 Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 100 unidadesfolhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 240 x 115 x 112 mm.	10	20	30	12	5	5	1	83	UNID	R\$ 68,94	R\$ 5.722,02
161	Perfurador de papel pequeno com 2 furos, marqgem de 6 mm, fura até 20 folhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 122 x 100 x 56 mm	10	20	30	12	20	5	1	98	UNID	R\$ 18,57	R\$ 1.819,86
162	PILHAS BATERIA CR2032 MICRO 3V CARTELA COM 05 PC	5	200	30	5	20	0	2	262	PCTE	R\$ 5,95	R\$ 1.558,90
163	PILHAS PALITO AAA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	10	100	30	15	50	0	5	210	PCTE	R\$ 4,68	R\$ 982,80
164	PILHAS PEQUENA AA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	10	100	30	15	50	0	5	210	PCTE	R\$ 2,99	R\$ 627,90
165	Pincel atômico permanente na cor azul. Ponta chandrada 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro,	30	50	50	0	100	0	3	233	UNID	R\$ 1,76	R\$ 410,08



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante.											
166	Pincel atômico permanente na cor preta. Ponta chandrada 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro, madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	30	50	50	0	100	20	3	253	UNID	R\$ 1,71	R\$ 432,63
167	Pincel chato para pintura n°14, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
168	Pincel chato para pintura n°16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
169	Pincel chato para pintura n° 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
170	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor azul escuro	0	100	500	0	300	0	0	900	UNID	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
171	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor Dourado	0	100	600	0	300	0	0	1000	UNID	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
172	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor Prata	0	100	600	0	300	0	0	1000	UNID	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
173	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor preto	0	100	500	0	200	0	0	800	UNID	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
174	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor rosa claro	0	100	500	0	300	0	0	900	UNID	R\$ 3,75	R\$ 3.375,00
175	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor verde	0	100	600	0	300	0	0	1000	UNID	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor branca	0	100	500	0	300	0	0	900	UNID	R\$ 3,96	R\$ 3.564,00
177	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor vermelho	0	100	600	0	300	0	0	1000	UNID	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
178	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor rosa pink	0	100	500	0	300	0	0	900	UNID	R\$ 3,82	R\$ 3.438,00
179	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor amarela	0	100	990	0	100	0	0	1190	UND	R\$ 3,44	R\$ 4.093,60
180	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais,medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor azul royal	0	100	500	0	100	0	0	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
181	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor branco	0	100	500	0	200	0	0	800	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
182	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor laranja	0	100	500	0	100	0	0	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
183	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais,medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor marrom	0	100	500	0	20	0	0	620	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.132,80
184	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor preto.	0	100	500	0	20	0	0	620	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.132,80
185	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor rosa	0	100	500	0	100	0	0	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
186	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor roxo.	0	100	500	0	50	0	0	650	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.236,00
187	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor verde bandeira.	0	100	990	0	100	0	0	1190	UNID	R\$ 3,44	R\$ 4.093,60

45 PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor vermelha	0	100	1490	0	100	0	0	1690	UNID	R\$ 3,44	R\$ 5.813,60
189	Placas de e.va. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais,medidas mínimas 40 cm x 60cm x 2mm, diversas estampas com motivos infantis. Embalagem com 10 placas.	0	100	150	0	100	0	0	350	PCTE	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
190	Prancheta em poliestireno cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 c 240 x 340, peso 286 gramas.	20	350	50	3	50	10	5	488	UNID	R\$ 18,96	R\$ 9.252,48
191	Refil bastão para pistola de cola quente fino, transparente, 7,4 mm x 30, pacote com 1 kg. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	0	100	100	0	200	0	0	400	PCTE	R\$ 35,32	R\$ 14.128,00
192	Régua em poliestileno 30 cm em cristal (transparente) com no mínimo 3 mm de espessura. Embalagem individual.	30	200	1.000	10	100	30	5	1375	UNID	R\$ 1,09	R\$ 1.498,75
193	Saco Plástico com 04 Furos 0,15 mm (240 x 320 mm, Tamanho Ofício- Caixa com 100 unidades.	20	50	50	1	100	10	3	234	CX	R\$ 33,45	R\$ 7.827,30
194	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medidas aproximadas 12,3 cm e malina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, fixado por rebite ou parafuso com revestimentoem plástico, ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, capa de proteção na lâmina com etiqueta com código de barra, lamina contendo marca, escrita aço inox.	5	200	1.000	5	200	0	5	1415	UNID	R\$ 1,95	R\$ 2.759,25
195	Tesoura profissional grande, uso geral, 1ª linha, lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno. Comprimento não inferior a 21 cm.	10	50	80	5	30	10	0	185	UNID	R\$ 12,72	R\$ 2.353,20
196	Tinta guache na cor amarela, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 3,85	R\$ 2.541,00
197	Tinta guache na cor azul, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 3,84	R\$ 2.534,40

46 PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	Tinta guache na cor branca, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	300	0	100	0	0	460	UNID	R\$ 3,82	R\$ 1.757,20
199	Tinta guache na cor preta, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	400	0	100	0	0	560	UNID	R\$ 3,82	R\$ 2.139,20
200	Tinta guache na cor verde, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 3,82	R\$ 2.521,20
201	Tinta guache na cor vermelha, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 3,83	R\$ 2.527,80
202	Tinta Reabastecedora Para Almofada de Carimbo Automatica Conteúdo de 40ml - Tinta Especial - Secagem Ultra Rápida - Cor Preta.	0	20	30	0	10	2	0	62	UNID	R\$ 3,43	R\$ 212,66
203	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Amarelo	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 57,44	R\$ 2.297,60
204	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Azul bebê	0	5	20	0	5	0	0	30	ROLO	R\$ 56,47	R\$ 1.694,10
205	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Azul escuro	0	5	20	0	5	0	0	30	ROLO	R\$ 60,81	R\$ 1.824,30
206	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Branca	0	10	30	0	10	0	0	50	ROLO	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50
207	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Laranja	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
208	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Lilás	0	5	20	0	5	0	0	30	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Marron	0	5	20	0	5	0	0	30	ROLO	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
210	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor pink	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
211	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Preta	0	5	20	0	5	0	0	30	ROLO	R\$ 57,83	R\$ 1.734,90
212	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Rosa bebê	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 61,14	R\$ 2.445,60
213	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Verde	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
214	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Vermelho	0	5	30	0	5	0	0	40	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
215	Barbante 100% algodão, nº 5, cores diversas embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros cada rolo de barbante, peso aproximado de 300 gramas cada rolo.	0	20	30	0	50	0	0	100	ROLO	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
216	Balança de cozinha digital eletrônica de precisão com sensor de alta performace, visor em lcd, liga e desliga automaticamente com indicador de excesso de peso, capacidade mínima de 10 kg, deverá conter informações do produto e fabricante na embalagem, produto com garantia do fabricante	0	5	18	0	10	0	0	33	UNID	R\$ 32,96	R\$ 1.087,68
217	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt (bastão fino) , corpo injetado em plástico, ponta metálica, produto com certificado do Imetro	0	20	80	0	20	0	0	120	UNID	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
218	Kit C/ 24 Potinhos C/ Glitter Brilho Purpurina Colorida, com 3 gramas cada pote	0	20	50	0	50	0	0	120	KIT	R\$ 28,38	R\$ 3.405,60
219	Lantejoula metalizada 6mm, kit com 12 potes de 3 gramas cada, cores sortidas	0	20	50	0	100	0	0	170	PCTE	R\$ 22,39	R\$ 3.806,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	Tela para pintura em algodão tamanho 30x40cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	0	50	0	0	200	0	0	250	UNID	R\$ 8,72	R\$ 2.180,00
221	Tela para pintura em algodão tamanho 40x50cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	0	50	0	0	200	0	0	250	UNID	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
222	Tela para pintura em algodão tamanho 12x22, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	0	50	0	0	300	0	0	350	UNID	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
223	Kit com 6 tintas de tecido 37ml, 6 cores diferentes solúvel em água e não tóxica	0	20	30	0	150	0	0	200	CX	R\$ 29,39	R\$ 5.878,00
224	Gesso em pó, pacote 1kg, com descrição na embalagem do produto e fabricante, utilização para artesanato	0	0	50	0	100	0	0	150	PCTE	R\$ 3,58	R\$ 537,00
225	Visor para pasta suspensa pacote com 50 unidades, confeccionada em polipropileno, material transparente, dimensões mínimas do produto 9x7x2cm	5	40	50	0	100	0	3	198	PCTE	R\$ 5,14	R\$ 1.017,72
226	Guilhotina multiuso, para corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto, para papel tamanho A4 para no minimo 10 folhas, ajuste de corte comprimento e altura, barra móvel para regulagem da largura da folha, corte preciso e para todos os tipos de papéis, produto deverá conter garantia fornecida pelo fabricante	2	10	16	2	5	2	0	37	UNID	R\$ 118,93	R\$ 4.400,41
227	Rolo de espuma 9cm com suporte, dimensões não inferiores a 20,5 cm de comprimento, largura 12cm e altura 3,5cm, fabricado em espuma polieter, densidade 30, resistente a solventes e minerais, deverá conter informações do fabricante e do produto na embalagem	0	2	20	0	200	0	0	222	UNID	R\$ 9,26	R\$ 2.055,72
228	Plastificadora A3, A4, fotos, poliseladora, laminadora, para plastificação de fotografias, imagens digitais, documentos, com estrutura metálica que garante sua vida útil, com pintura de qualidade, sistema de plastificação duplo a frio ou quente, com controle de temperatura gradual, visor de temperatura, controle de laminação (frente e trás), botão liga/desliga, com tempo de plastificação de 2 a 4 minutos, voltagem 110, deverá conter na embalagem informações do produto e do fabricante, produto deverá conter garantia.	2	1	16	1	5	0	0	25	UNID	R\$ 360,08	R\$ 9.002,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	Plástico para Plastificação, A4, pacote de 100 unidades, dimensões de 220x307x0,05mm, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	6	5	20	1	10	0	0	42	PCTE	R\$ 67,82	R\$ 2.848,44
230	Plástico para Plastificação tamanho 121x191x0,10mm, pacote de 100 unidades, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	0	5	20	1	10	0	0	36	PCTE	R\$ 69,10	R\$ 2.487,60
231	Fibra De Silicone 100% Silicone extra, macia fofinha, pacote com 1kg, anti ácaros, atóxica, antialégica, lavável, durável	0	2	50	0	50	0	0	102	PCTE	R\$ 30,56	R\$ 3.117,12
232	Tinta Relevo kit com 6 cores 20 ml, para aplicação sobre tecidos de algodão, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, com excelente aderência, não tóxica	0	0	0	0	200	0	0	200	KIT	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
233	Kit lixa para unhas tradicional com 60 unidades, com duas faces, cada lado revestido com um tipo de espessura de lixa	0	50	20	0	100	0	0	170	PCTE	R\$ 8,73	R\$ 1.484,10
234	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 50mm, pacote com 50 bolinhas	0	15	50	0	50	0	0	115	PCTE	R\$ 17,71	R\$ 2.036,65
235	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 90mm, pacote com 12 bolinhas	0	15	50	0	100	0	0	165	PCTE	R\$ 23,07	R\$ 3.806,55
236	Bola de isopor, na cor branca, maciça, tamanho de 75mm pacote com 25 bolinhas	0	15	50	0	100	0	0	165	PCTE	R\$ 22,35	R\$ 3.687,75
237	Bola de isopor na cor branca, tamanho de 250mm, pacote com 02 bolinhas	0	15	50	0	200	0	0	265	UNID	R\$ 26,12	R\$ 6.921,80
238	Caixa de correspondência fabricada em poliestireno, tripla , articulável em cristal, com tamanho não inferior a 27X37x19 centímetros CXLXA, com peso mínimo de 1,20 quilogramas	20	50	30	15	50	5	5	175	UNID	R\$ 56,86	R\$ 9.950,50
239	Fragmentadora de papéis, para 10 folhas com cesto de capacidade mínima de 14 litros, voltagem de 127v, com proteção contra superaquecimento, corte em tiras em média de 6mm, com dimensões mínimas do produto 20X32X40 centímetros e peso de aproximadamente 4 quilogramas, com garantia do produto fornecido pela fabricante com instruções de uso do produto.	2	0	1	2	3	0	1	9	UNID	R\$ 546,46	R\$ 4.918,14



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	Caixa organizadora plástica, capacidade média de 30 litros, resistente, alta, cristal, transparente ou preta, lavável, tampa com trava, dimensões mínimas AxLxC igual a 31x31x43 centímetros.	0	100	30	0	20	0	5	155	UNID	R\$ 39,26	R\$ 6.085,30
241	Suporte para fita adesiva grande na cor preto, com estrutura metalica ou outro material de alta resistência, com medidas aproximadas de CxAxL de 18x8x10 centímetros com peso aproximado de 700 gramas.	2	10	30	2	20	0	0	64	UNID	R\$ 20,30	R\$ 1.299,20
242	Corretivo em fita com tamanho médio de 4mmX10m LxC, de alta qualidade, secagem rápida, fácil aplicação, com tampa protetora, não risca o papel, com dois modos de operação puxar e empurrar	20	50	100	20	100	20	5	315	UNID	R\$ 4,66	R\$ 1.467,90
243	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades, não enferruja, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 100 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador.	5	20	10	5	20	0	0	60	UNID	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
244	Imã fixador de lembretes, formato redondo, estrela ou coração, diversas cores, tamanho médio de 20mm, embalagem com no mínimo 04 unidades, fabricado com material plástico e imãs magnéticos	0	0	20	0	50	0	0	70	PCTE	R\$ 4,90	R\$ 343,00
245	Perfil magnético auto adesivo fita imã de borracha flexível, tamanho 14x2mm, com no mínimo 5 metros de fita, podendo ser cortado com facilidade com tesoura ou estilete	0	0	20	0	10	0	0	30	UNID	R\$ 46,32	R\$ 1.389,60
246	Tesoura de picotar 23 centímetros,formato zip zap, produto de alta qualidade, com boa empunhada, uso para cortar papéis, tecidos EVA, entre outros materiais	2	10	20	0	10	0	0	42	UNID	R\$ 41,87	R\$ 1.758,54
247	Caneta corretiva 8ml, multiuso, secagem rápida, ideal para correções sobre o papel,com ponta metálica, produto com certificado de qualidade	10	5	30	0	50	10	0	105	UNID	R\$ 2,81	R\$ 295,05
248	Fecho de contato fita costura, largura de 25 milímetros, rolo de 5 metros macho e fêmea, velcro	0	0	20	0	80	0	0	100	ROLO	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
249	Palito de picolé cor natural, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	0	10	20	0	200	0	0	230	PCTE	R\$ 3,26	R\$ 749,80
250	Pistola cola quente para refil grosso, bi-volt automático, atinge temperatura até 150°, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem	0	10	50	0	30	0	0	90	UNID	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	Refil grosso transparente para pistola cola quente pacote com 1 kg, cola madeira, móveis, decorações e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos, flores artificiais	0	70	100	0	200	0	0	370	PCTE	R\$ 30,98	R\$ 11.462,60
252	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, pasta produzida em polipropilenocom textura de superfície tipo linho, acompanha visores e etiquetas fechamento com elástico e botão.	5	15	20	0	200	0	5	245	UNID	R\$ 15,36	R\$ 3.763,20
253	Mouse Pad Tecido emborrachado, cor neutra, com medida aproximada de 22 x 18 cm	10	50	50	15	50	12	5	192	UNID	R\$ 5,38	R\$ 1.032,96
254	Apoio ergônometrico para os pés. Plataforma em MDF (tamanho aproximado 45 X 30 cm) com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável regulagem de inclinação em MDF, com três regulagens de altura, estrutura de suporte da plataforma em aço. produto com laudo Ergonômetrico em conformidade com a NR17.	0	30	50	15	30	0	12	137	UNID	R\$ 53,84	R\$ 7.376,08
255	Guardanapo Decoupage, medida aproximada: 33cm X 33cm, material: papel, folha tirpla. O guardanapo para decoupage pode ser aplicado em diversas superfícies, como: porcelona, vidro, MDF, madeira, tecido, latas, telas, papelão, cerâmica, entre outros. Estampas: florais, arabesco, folhagens, temperos, frutas, cozinha, animais.	0	0	0	0	499	0	0	499	UNID	R\$ 1,00	R\$ 499,00
256	Fitilho decorativo com cores diversas, pacote com 10 unidades, com cores sortidas. Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% pigmentos.	0	50	50	0	50	0	0	150	PCTE	R\$ 19,12	R\$ 2.868,00
257	Cola com gliter. Embalagem contendo 6 unidades em cores diversas de aproximadamente 25g cada.	0	20	100	0	300	0		420	CX	R\$ 6,13	R\$ 2.574,60
258	Cola para E.V.A. e Isopor. Com bico aplicador ergonômico, secagem rápida, contendo aproximadamente 90gr.	0	20	50	0	199	0		269	UNID	R\$ 5,26	R\$ 1.414,94
259	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e oficio). Cor preta.	0	0	150	0	100	0	3	253	UNID	R\$ 24,07	R\$ 6.089,71
260	Tinta líquida facial, antialérgica, de uso próprio para crianças. Embalagem contendo 6 unidades de 15 ml cada, de cores variadas.	0	50	60	0	200	0		310	СХ	R\$ 16,58	R\$ 5.139,80



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, com capacidade para prender até 40 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	60	100	10	100	0	1	271	CX	R\$ 2,84	R\$ 769,64
262	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25mm, com capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	20	50	10	100	100	1	281	СХ	R\$ 3,98	R\$ 1.118,38
263	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41mm, com capacidade para prender até 120 folhas de papel. Caixa com 12 unidades	0	20	100	10	100	100	1	331	СХ	R\$ 8,28	R\$ 2.740,68
264	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, com capacidade para prender até 150 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	20	100	10	100	100	1	331	СХ	R\$ 12,65	R\$ 4.187,15
265	Papel camurça preto, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	20	100	0	200	0	0	320	UNID	R\$ 1,16	R\$ 371,20
266	Papel camurça branco, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	20	100	0	200	0	0	320	UNID	R\$ 1,63	R\$ 521,60
267	Papel camurça azul, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	20	100	0	200	0	0	320	UNID	R\$ 1,05	R\$ 336,00
268	Grampo plástico estendido branco, 300x9x112 mm, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Embalagem com 50 unidades.	0	0	10	10	10	15	0	45	PCTE	R\$ 11,93	R\$ 536,85
269	Leitor de código de barras. Para leitura de boletos bancários, DANFE e EAN. Com função plug & play, não sendo necessário driver de instalação. Velocidade de transmissão entrada USB 2.0 permitindo 150 leituras código/segundo; Com indicador de luz LED ao identificar o código; Gatilho com modo de acionamento manual, automático ou contínuo, variando de acordo com a configuração; cor cinza.	0	0	1	0	0	0	0	1	UNID	R\$ 152,00	R\$ 152,00
270	Calculadora com bobina 2.0 linha. Calculadora com impressão com bateria, com velocidade de impressão de 2.0 linhas por segundo. Impressão em 2 cores, sendo valores positivos em preto e valores negativos em vermelho para facilitar a visualização. Relógio e calendário com impressão de data e hora.	0	0	0	7	5	0	0	12	UNID	R\$ 289,03	R\$ 3.468,36



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reprint after print (Reimprimir / Pós-impressão). Viso LCD amplo com 12 dígitos. Alimentação: Bivolt. Acompanha fonte de alimentação.											
271	Lapiseira 0.5. Metal, preta, técnica.	10	0	50	10	50	5	0	125	UNID	R\$ 4,65	R\$ 581,25
272	Lapiseira 0.7. Metal, preta, técnica.	10	0	50	10	50	5	0	125	UNID	R\$ 3,57	R\$ 446,25
273	Grampo encadernador tipo trilho (romeu e julieta), em metal, 80mm de distância entre furacões, capacidade para prender no minimo 200 folhas com gramatura de 75g/m2. caixa com no minimo 50 jogos (2 pecas cada jogo).	50	0	0	0	1	0	0	51	CX	R\$ 13,91	R\$ 709,41
274	Lâmina p/ estilete largo.18mm x 100mm. Caixa com 10 lâminas.	0	0	20	0	10	10	10	50	СХ	R\$ 3,08	R\$ 154,00
275	Palito/vareta para Algodão Doce/Salsichão. 350mmx4mm. Pacote com 500 unidades.: Palito roliço de madeira de reflorestamento, sem ponta. Dimensões: 35cm comprimento x 4mm de espessura. Pacote com 500 unidades	0	50	20	0	10	0	0	80	CX	R\$ 6,83	R\$ 546,40
276	Marcador de paginas de papel 38mmx15mm com 4 unidades com 4 cores diferentes	50	50	50	50	50	10	50	310	PCTE	R\$ 5,80	R\$ 1.798,00
277	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido mínimo de 12 g.	50	50	50	50	50	10	10	270	UN	R\$ 2,11	R\$ 569,70
278	Organizador de mesa (porta lembrete/ lápis/clips) em poliestireno. Medidas mínimas 23,2cm x 7,9cm x 9cm.	50	50	50	15	50	15	10	240	UN	R\$ 10,42	R\$ 2.500,80
279	Grafite para lapiseira 0.5 com 24 unidades	5	0	0	5	5	0	5	20	UN	R\$ 4,40	R\$ 88,00
280	Grafite para lapiseira 0.7 com 24 unidades	5	0	0	5	5	0	5	20	UN	R\$ 1,18	R\$ 23,60
281	Lâmina para estilete 18mm com 10 peças	0	0	0	5	0	0	0	5	UN	R\$ 5,81	R\$ 29,05

PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
282	Teclado semi mecânico ou mecanico modelo ABNT2 com no minimo 107 teclas TAMANHO FULL SIZE	15	0	0	25	0	0	0	40	UN	R\$ 83,89	R\$ 3.355,60
283	Mouse sem fio recarregável com no mínimo 3200 dpi	15	0	0	25	0	0	0	40	UN	R\$ 43,33	R\$ 1.733,20
284	Tinta para carimbo a base de água 30ml	20	10	10	10	10	5	5	70	UN	R\$ 5,78	R\$ 404,60
285	Chaveiro organizador de chaves unitário em polipropileno, com etiquetas de identificação. Cor: diversas	100	100	100	20	100	100	50	570	UN	R\$ 0,77	R\$ 438,90
286	Pendrive Cor predominante: preto/chumbo. Capacidade mínima de armazenamento: 16 GB (gigabites). Interface: USB 2.0 Compatibilidade: Windows 10, 8, 7, Vista e XP, Mac OS X v. 10. 6.x ou superior e Linux Kernel v.2.6.x ou superior. Modelo: não retrátil. Embalagem individual e indústria brasileira.	20	50	50	50	20	20	20	230	UN	R\$ 24,63	R\$ 5.664,90
287	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM100 FOLHAS NUMERADAS.	10	50	10	0	0	0	0	70	UN	R\$ 12,07	R\$ 844,90
288	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	0	50	50	0	0	0	0	100	PCTE	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
289	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TCS 50 x 30 x 1 40 m 0 x0 BOPP FOSCO ACRÍLICO 1212 ETIQUETAS / ROLO	0	50	0	0	0	0	0	50	UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
290	RIBBON MISTO PRIME MARK 1/2' Externo 110MMX74M	0	30	0	0	0	0	0	30	UN	R\$ 12,32	R\$ 369,60
291	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser definida pela secretaria respectiva no momento de aquisição e confeccionada em fotopolímero	20	50	0	0	0	0	0	70	UN	R\$ 17,87	R\$ 1.250,90
292	Suporte display de papel com fita dupla face, porta folha ou folheto A4, para exposição de certidão, certificados e alvará em material acrilico, tendo de largura 23,5 cm e 31 cm de altura.	10	25	25	2	0	0	0	62	UN	R\$ 25,83	R\$ 1.601,46



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
293	Organizador de documento de mesa três andares, papel A4 e de metal.	20	5	20	0	0	0	0	45	UN	R\$ 54,99	R\$ 2.474,55
294	Folha adesiva A4 , acabamento fosco offset, lisa e sem cortes internos, pct c/100.	0	5	0	0	0	0	0	5	PCTE	R\$ 35,92	R\$ 179,60
295	Arquivo morto papelão oficio organizador kraft oficio, pacote c/ 25 unidade.	50	25	50	0	0	0	0	125	PCTE	R\$ 51,96	R\$ 6.495,00
296	Caixa organizadora de arquivos sanfonada, pasta espansível 13/24 bolsas com borda de pano.	10	10	10	0	0	0	0	30	UN	R\$ 126,76	R\$ 3.802,80
297	Porta caneta em acrílico transparente, altura 11cm, largura 8 cm em acrílico transparente de 3mm.		25						25	UN	R\$ 8,56	R\$ 214,00
298	Gaveteiro plástico Bin N° 6, totalmente fechada, com porta etiqueta para identificação, formato empilhável, encaixe traseiro para estante, com 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento 15 cm de altura e com capacidade volumétrica para 8 litros, cor preta.	10	25	0	0	0	0	0	35	UN	R\$ 9,15	R\$ 320,25
299	Gaveteiro plástico Bin N° 8, totalmente fechada, com porta etiqueta para identificação, formato empilhável, encaixe traseiro para estante, com 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento 19 cm de altura e com capacidade volumetrica para 8 litros, cor preta.	10	15	0	0	0	0	0	25	UN	R\$ 20,77	R\$ 519,25
300	Gaveteiro bin para medicamento fracionado modelo 1006, produzido em polistireno dividido em 6 compartilhamento de acesso rápido e removíveis.	0	5	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 637,67	R\$ 3.188,35
301	Etiqueta adesiva informativa (MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor preta escrita branca.	0	2	0	0	0	0	0	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56
302	Etiqueta adesiva informativa (MANTER NA GELADEIRA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor branca escrita vermelha	0	2	0	0	0	0	0	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56
303	Etiqueta adesiva informativa (ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTE VIGILÂNCIA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor vermelha escrita branca.	0	2	0	0	0	0	0	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
304	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm vermelha pct c/ 5.	0	3	0	0	0	0	0	3	UN	R\$ 7,44	R\$ 22,32
305	Fita rotuladora Pt-70 12m, material PVC, comprimento 8mX12mm unidade.	0	20	0	0	0	0	0	20	UN	R\$ 11,29	R\$ 225,80
306	Rotulador etiquetadora, brother, eletrônico cinza PT-70 BM, portátil.	0	2	0	0	0	0	0	2	UN	R\$ 239,22	R\$ 478,44
307	Bobina para unitarização 5x5 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	0	2	0	0	0	0	0	2	PCTE	R\$ 159,00	R\$ 318,00
308	Bobina para unitarização transparente 5x5 cm c/ fita inv e serrilha no funo - 10.000 unds.	0	2	0	0	0	0	0	2	PCTE	R\$ 279,00	R\$ 558,00
309	Bobina para unitarização de medicamentos 5x7 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	0	2	0	0	0	0	0	2	PCTE	R\$ 309,00	R\$ 618,00
310	Porta abaixador de língua, dimensões do pote L:105XA155mm, capacidade para 50 abaixadores, material acrílico.	0	10	0	0	0	0	0	10	PCTE	R\$ 30,75	R\$ 307,50
311	Tesoura porta romba, material titânio	0	10	0	0	0	0	0	10	UN	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
312	Lacre de segurança com dupla trava para carrinho de emergência ou carrinho de medicamentos, 16 cm comprimentos com numeração sequencial, confeccionado em material polipropileno, com sistema de corte fácil e pacote c/ 100 unidades.	0	3	0	0	0	0	0	3	PCTE	R\$ 16,95	R\$ 50,85
	Valor Total											R\$ 1.230.837,29

O ITEM 313 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º3 DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º⁴ DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
313	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas	50	100	75	13	25	2	5	270	СХ	R\$ 230,76	R\$ 62.305,20

OS ITENS 314 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

Item	Descrição	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
314	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas	150	300	225	37	75	8	15	810	сх	R\$ 230,76	R\$ 186.915,60

58 PE (SRP) nº 088/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- **1.1** Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O prazo de execução da contratação é de 12 (Doze) meses contado(a) após assinatura da ATA de Registro de Preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente requerimento de licitação, que se faz necessário para suprir os setores que compõe este ente público a fim de manter o bom andamento dos serviços prestados por cada uma das entidades executando as atividades de rotina conforme a necessidade. Nesse sentido planeja-se a compra através do levantamento de consumo da demanda de cada setor, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente certame tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecer suprimentos aos setores que compõem este ente público, garantindo o bom andamento dos serviços prestados por cada uma das entidades, executando as atividades de rotina conforme necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os itens novos e em perfeito estado. Em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Contenda. Os produtos deverão ser entregues embalados, em embalagens sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade. Por ocasião da entrega dos produtos, a contratada deverá apresentar nota fiscal contendo o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário e valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

Os produtos serão avaliados no ato da entrega, seguindo os seguintes critérios: atendimento ao solicitado no edital, conformidade com as normatizações do INMETRO, da ABNT ou outro órgão competente, conforme aplicável. A Contratante reserva-se o direito de não receber produtos que não atendam às especificações solicitadas, estejam danificados, amassados, com vícios ou defeitos. A Contratada deverá trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da correspondente notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Contenda, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues. Caberá à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da contratação. Não será necessária a entrega de amostras; os produtos ofertados devem atender à descrição do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados após emissão da nota de empenho.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

A entrega deverá ser realizada de acordo os endereços disponibilizados pelas respectivas Secretarias. Horário: 08:00 – 12:00 e 13:00 – 17:00.

5.4 O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato
- **6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- **6.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.12**O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.13**O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- **6.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **6.16**O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **6.17**O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.19**O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.20**O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.21** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- **7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1 O prazo de validade;
 - **7.9.2** A data da emissão;
 - **7.9.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5 Dados bancários e o nº da nota de empenho;
 - 7.9.6 O valor a pagar; E
 - **7.9.7** Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- **7.13**Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.480.058,09 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e nove centavos) conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.
- **9.3** Os orçamentos foram baseados no Banco de preço através do link Relatório gerado no dia 07/06/2024 16:57:51 (IP:

Relatório gerado no dia 07/06/2024 16:57:51 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:SeB7Xp3gsskJDIOtnC6Gx2K1a%2fuzBelS%2bZxADFVKnlqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgX2k1a%252fuzBelS%252bZxADFVKnlqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:02:01 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KvAqczosmtQMqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KvAqczosmtQMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:02:49 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KBwJu%2biEYZagqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KBwJu%252biEYZagqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:04:05 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KN46Ja2hLoPcqHU8nPtm6WA%3d%3d



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerlJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KN46Ja2hLoPcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:06:08 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KkfCy4XJxAxkqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KkfCy4XJxAxkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Para os itens não localizados nesta plataforma, procedemos com o levantamento em lojas online.

Responsavel pelo levantamento de preço	
Teogenes Santan	a Correia de Souza CPF 00837443989

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 170/2024 Data da Elaboração: 18/07/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de finanças;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; E

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Número do processo administrativo: 284/2024

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento de licitação, que se faz necessário para suprir os setores que compõe este ente público a fim de manter o bom andamento dos serviços prestados por cada uma das entidades executando as atividades de rotina conforme a necessidade. Nesse sentido planeja-se a compra através do levantamento de consumo da demanda de cada setor, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74	PCTE	R\$ 14,47	R\$ 1.070,78
2	345	UNID	R\$ 40,52	R\$ 13.979,40
3	110	CX	R\$ 13,67	R\$ 1.503,70



ESTADO DO PARANÁ

4	105	UNID	R\$ 7,43	R\$ 780,15
5	110	UNID	R\$ 7,43	R\$ 817,30
6	3475	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.946,00
7	187	UNID	R\$ 58,58	R\$ 10.954,46
8	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
9	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
10	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
11	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
12	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
13	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
14	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
15	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
16	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
17	455	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 3.776,50
18	221	ROLO	R\$ 9,78	R\$ 2.161,38
19	405	PCTE	R\$ 5,21	R\$ 2.110,05
20	480	PCTE	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20
21	355	PCTE	R\$ 5,49	R\$ 1.948,95
22	3885	UNID	R\$ 1,50	R\$ 5.827,50
23	2625	UNID	R\$ 8,13	R\$ 21.341,25



ESTADO DO PARANÁ

24 1325 UNID R\$ 2,82 R\$ 3,736,50 25 1625 UNID R\$ 10,00 R\$ 16,250,00 26 1210 UNID R\$ 9,97 R\$ 12,063,70 27 1400 UNID R\$ 13,30 R\$ 18,620,00 28 1200 UNID R\$ 5,24 R\$ 6,286,00 29 1400 UNID R\$ 13,90 R\$ 19,460,00 30 1345 UNID R\$ 9,11 R\$ 12,252,95 31 1600 UNID R\$ 4,50 R\$ 7,200,00 32 920 UNID R\$ 9,33 R\$ 8,583,60 33 113 UNID R\$ 25,97 R\$ 2,934,61 34 195 CX R\$ 46,12 R\$ 8,993,40 35 150 CX R\$ 44,552 R\$ 6,828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7,217,56 37 870 UNID R\$ 3,16 R\$ 2,2314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2,2667,04 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>					
26	24	1325	UNID	R\$ 2,82	R\$ 3.736,50
1210	25	1625	UNID	R\$ 10,00	R\$ 16.250,00
1400	26	1210	UNID	R\$ 9,97	R\$ 12.063,70
1200	27	1400	UNID	R\$ 13,30	R\$ 18.620,00
1400 UNID R\$ 13,90 R\$ 19,460,00 30 1345 UNID R\$ 9,11 R\$ 12,252,95 31 1600 UNID R\$ 4,50 R\$ 7,200,00 32 920 UNID R\$ 9,33 R\$ 8,583,60 33 113 UNID R\$ 25,97 R\$ 2,934,61 34 195 CX R\$ 46,12 R\$ 8,993,40 35 150 CX R\$ 45,52 R\$ 6,828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7,217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2,314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2,667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2,700,80 40 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 4,169,25 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4,169,25 42 360 UNID R\$ 9,81 R\$ 3,628,80	28	1200	UNID	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
31 1345 UNID R\$ 9,11 R\$ 12,252,95 31 1600 UNID R\$ 4,50 R\$ 7,200,00 32 920 UNID R\$ 9,33 R\$ 8.583,60 33 113 UNID R\$ 25,97 R\$ 2.934,61 34 195 CX R\$ 46,12 R\$ 8.993,40 35 150 CX R\$ 45,52 R\$ 6.828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7,217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3,628,80	29	1400	UNID	R\$ 13,90	R\$ 19.460,00
32 920 UNID R\$ 4,50 R\$ 7.200,00 33 113 UNID R\$ 9,33 R\$ 8.583,60 34 195 CX R\$ 46,12 R\$ 8.993,40 35 150 CX R\$ 45,52 R\$ 6.828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7.217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	30	1345	UNID	R\$ 9,11	R\$ 12.252,95
33	31	1600	UNID	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
113 UNID R\$ 25,97 R\$ 2.934,61 34 195 CX R\$ 46,12 R\$ 8.993,40 35 150 CX R\$ 45,52 R\$ 6.828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7.217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	32	920	UNID	R\$ 9,33	R\$ 8.583,60
195 CX R\$ 46,12 R\$ 8.993,40 35 150 CX R\$ 45,52 R\$ 6.828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7.217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	33	113	UNID	R\$ 25,97	R\$ 2.934,61
150 CX R\$ 45,52 R\$ 6.828,00 36 149 CX R\$ 48,44 R\$ 7.217,56 37 870 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	34	195	CX	R\$ 46,12	R\$ 8.993,40
37 870 UNID R\$ 48,44 R\$ 7.217,56 38 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 39 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	35	150	СХ	R\$ 45,52	R\$ 6.828,00
38 844 UNID R\$ 2,66 R\$ 2.314,20 39 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	36	149	СХ	R\$ 48,44	R\$ 7.217,56
39 844 UNID R\$ 3,16 R\$ 2.667,04 40 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	37	870	UNID	R\$ 2,66	R\$ 2.314,20
40 844 UNID R\$ 3,20 R\$ 2.700,80 40 844 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	38	844	UNID	R\$ 3,16	R\$ 2.667,04
41 425 UNID R\$ 2,24 R\$ 1.890,56 41 425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	39	844	UNID	R\$ 3,20	R\$ 2.700,80
425 UNID R\$ 9,81 R\$ 4.169,25 42 360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	40	844	UNID	R\$ 2,24	R\$ 1.890,56
360 UNID R\$ 10,08 R\$ 3.628,80	41	425	UNID	R\$ 9,81	R\$ 4.169,25
43 305 UNID R\$ 8,98 R\$ 2.738,90	42	360	UNID	R\$ 10,08	R\$ 3.628,80
	43	305	UNID	R\$ 8,98	R\$ 2.738,90



ESTADO DO PARANÁ

44 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 45 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 46 200 PCTE R\$ 106,05 R\$ 21.210,00 47 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 48 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 49 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2,130,00 55 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2,130,00	
46 200 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 47 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 21.210,00 48 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 49 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
47 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 21.210,00 48 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 49 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 48 110 PCTE R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 49 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00	
49 800 UNID R\$ 106,05 R\$ 11.665,50 50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
50 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 51 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
52 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00 55	
53 800 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 55 S	
54 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.272,00 The state of the state o	
750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
55 750 UNID R\$ 2,84 R\$ 2.130,00	
56 400 CX R\$ 1,87 R\$ 748,00	
57 430 CX R\$ 3,61 R\$ 1.552,30	
58 370 CX R\$ 9,56 R\$ 3.537,20	
59 252 UNID R\$ 9,96 R\$ 2.509,92	
60 CX R\$ 5,37 R\$ 3.490,50	
61 2830 UNID R\$ 1,67 R\$ 4.726,10	
62 2395 UNID R\$ 0,93 R\$ 2.227,35	
63 485 UNID R\$ 4,31 R\$ 2.090,35	



ESTADO DO PARANÁ

64	81	PCTE	R\$ 0,57	R\$ 46,17
65	81	PCTE	R\$ 20,13	R\$ 1.630,53
66	403	UNID	R\$ 2,70	R\$ 1.088,10
67	110	PCTE	R\$ 11,67	R\$ 1.283,70
68	110	PCTE	R\$ 21,23	R\$ 2.335,30
69	90	PCTE	R\$ 28,82	R\$ 2.593,80
70	45	СХ	R\$ 14,17	R\$ 637,65
71	40	СХ	R\$ 60,68	R\$ 2.427,20
72	50	СХ	R\$ 70,94	R\$ 3.547,00
73	76	СХ	R\$ 90,68	R\$ 6.891,68
74	86	CX	R\$ 76,85	R\$ 6.609,10
75	81	CX	R\$ 124,08	R\$ 10.050,48
76	76	CX	R\$ 372,44	R\$ 28.305,44
77	81	PCTE	R\$ 26,24	R\$ 2.125,44
78	81	PCTE	R\$ 15,17	R\$ 1.228,77
79	81	PCTE	R\$ 12,26	R\$ 993,06
80	353	UNID	R\$ 1,59	R\$ 561,27
81	1100	PCTE	R\$ 2,68	R\$ 2.948,00
82	161	PCTE	R\$ 1,00	R\$ 161,00
83	170	UNID	R\$ 2,19	R\$ 372,30



ESTADO DO PARANÁ

84	240	UNID	R\$ 11,97	R\$ 2.872,80
85	255	PCTE	R\$ 0,69	R\$ 175,95
86	540	UNID	R\$ 1,13	R\$ 610,20
87	940	UNID	R\$ 2,55	R\$ 2.397,00
88	590	UNID	R\$ 3,75	R\$ 2.212,50
89	645	UNID	R\$ 8,00	R\$ 5.160,00
90	590	UNID	R\$ 6,63	R\$ 3.911,70
91	390	UNID	R\$ 14,03	R\$ 5.471,70
92	130	UNID	R\$ 2,21	R\$ 287,30
93	1900	СХ	R\$ 2,89	R\$ 5.491,00
94	250	СХ	R\$ 3,59	R\$ 897,50
95	350	СХ	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
96	111	UNID	R\$ 9,61	R\$ 1.066,71
97	548	СХ	R\$ 3,43	R\$ 1.879,64
98	96	PCTE	R\$ 8,16	R\$ 783,36
99	2301	СХ	R\$ 6,44	R\$ 14.818,44
100	256	СХ	R\$ 28,87	R\$ 7.390,72
101	282	UNID	R\$ 10,80	R\$ 3.045,60
102	285	UNID	R\$ 1,46	R\$ 416,10
103	285	UNID	R\$ 1,42	R\$ 404,70



ESTADO DO PARANÁ

105	6.804,50
105	
700 PCTE R\$ 4,39 R\$	3.073,00
106 1300 PCTE R\$ 3,04 R\$	3.952,00
107 90 BOBINA R\$ 64,66 R\$	5.819,40
108 200 UNID R\$ 1,24 R\$	\$ 248,00
109 200 UNID R\$ 1,63 R\$	\$ 326,00
110 200 UNID R\$ 1,25 R\$	\$ 250,00
111 200 UNID R\$ 1,17 R\$	\$ 234,00
112 200 UNID R\$ 1,14 R\$	\$ 228,00
113 200 UNID R\$ 1,14 R\$	\$ 228,00
114 200 UNID R\$ 1,17 R\$	\$ 234,00
115 300 PCTE R\$ 21,01 R\$	6.303,00
116 300 PCTE R\$ 15,35 R\$	4.605,00
117 300 PCTE R\$ 21,46 R\$	6.438,00
118 250 PCTE R\$ 20,40 R\$	5.100,00
119 300 PCTE R\$ 20,40 R\$	6.120,00
120 300 PCTE R\$ 20,01 R\$	6.003,00
121 300 PCTE R\$ 20,71 R\$	6.213,00
122 300 PCTE R\$ 20,87 R\$	6.261,00
123 480 PCTE R\$ 21,79 R\$	10.459,20



ESTADO DO PARANÁ

124 480 PCTE R\$ 22,68 R\$ 10,886,40 125 480 PCTE R\$ 19,37 R\$ 9,297,60 126 510 PCTE R\$ 22,76 R\$ 11,607,60 127 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 128 480 PCTE R\$ 23,93 R\$ 11,486,40 129 480 PCTE R\$ 23,92 R\$ 11,481,60 130 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 11,481,60 131 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 132 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 133 90 UNID R\$ 51,79 R\$ 4,661,10 134 154 UNID R\$ 60,59 R\$ 9,330,86 135 1730 UNID R\$ 1,30 R\$ 2,249,00 136 1230 UNID R\$ 1,38 R\$ 1,697,40 137 1230 UNID R\$ 1,16 R\$ 1,268,00 138 1230 UNID R\$ 1,16					
126	124	480	PCTE	R\$ 22,68	R\$ 10.886,40
127	12	480	PCTE	R\$ 19,37	R\$ 9.297,60
480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 128 480 PCTE R\$ 23,93 R\$ 11,486,40 129 480 PCTE R\$ 22,44 R\$ 10,771,20 130 480 PCTE R\$ 23,92 R\$ 11,481,60 131 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 132 480 PCTE R\$ 22,76 R\$ 10,924,80 133 90 UNID R\$ 51,79 R\$ 4,661,10 134 154 UNID R\$ 60,59 R\$ 9,330,86 135 1730 UNID R\$ 1,30 R\$ 2,249,00 136 1230 UNID R\$ 1,38 R\$ 1,697,40 137 1230 UNID R\$ 1,16 R\$ 1,426,80 138 1230 UNID R\$ 1,22 R\$ 1,500,60 139 1230 UNID R\$ 1,06 R\$ 1,303,80 140 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1,357,00 141 1180 UNID R\$ 1,11 R\$ 1,365,30	120	510	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 11.607,60
129	12	7 480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
130	12	480	PCTE	R\$ 23,93	R\$ 11.486,40
131	129	480	PCTE	R\$ 22,44	R\$ 10.771,20
132	13	480	PCTE	R\$ 23,92	R\$ 11.481,60
133 90 UNID R\$ 51,79 R\$ 4.661,10 134 154 UNID R\$ 60,59 R\$ 9.330,86 135 1730 UNID R\$ 1,30 R\$ 2.249,00 136 1230 UNID R\$ 1,38 R\$ 1.697,40 137 1230 UNID R\$ 1,16 R\$ 1.426,80 138 1230 UNID R\$ 1,22 R\$ 1.500,60 139 1230 UNID R\$ 1,06 R\$ 1.303,80 140 1180 UNID R\$ 1,10 R\$ 1.298,00 141 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	13	480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
134	133	480	PCTE	R\$ 22,76	R\$ 10.924,80
135 1730 UNID R\$ 60,59 R\$ 9.330,86 136 1230 UNID R\$ 1,30 R\$ 2.249,00 137 1230 UNID R\$ 1,38 R\$ 1.697,40 138 1230 UNID R\$ 1,16 R\$ 1.426,80 139 1230 UNID R\$ 1,22 R\$ 1.500,60 140 1180 UNID R\$ 1,06 R\$ 1.303,80 141 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	13:	90	UNID	R\$ 51,79	R\$ 4.661,10
136	134	154	UNID	R\$ 60,59	R\$ 9.330,86
137	13:	1730	UNID	R\$ 1,30	R\$ 2.249,00
138	13	1230	UNID	R\$ 1,38	R\$ 1.697,40
1230 UNID R\$ 1,22 R\$ 1.500,60 139 1230 UNID R\$ 1,06 R\$ 1.303,80 140 1180 UNID R\$ 1,10 R\$ 1.298,00 141 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	13	1230	UNID	R\$ 1,16	R\$ 1.426,80
1230 UNID R\$ 1,06 R\$ 1.303,80 140 1180 UNID R\$ 1,10 R\$ 1.298,00 141 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	13	1230	UNID	R\$ 1,22	R\$ 1.500,60
1180 UNID R\$ 1,10 R\$ 1.298,00 141 1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	139	1230	UNID	R\$ 1,06	R\$ 1.303,80
1180 UNID R\$ 1,15 R\$ 1.357,00 142 1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	14	1180	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.298,00
1230 UNID R\$ 1,11 R\$ 1.365,30	14	1180	UNID	R\$ 1,15	R\$ 1.357,00
143 1180 UNID R\$ 1,18 R\$ 1.392,40	143	1230	UNID	R\$ 1,11	R\$ 1.365,30
	143	1180	UNID	R\$ 1,18	R\$ 1.392,40



ESTADO DO PARANÁ

		OLOGO ADMINIO	DINATIVO N ZUHZUZH	
144	1730	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.903,00
145	1730	UNID	R\$ 1,09	R\$ 1.885,70
146	1080	CX	R\$ 230,76	R\$ 249.220,80
147	1056	UNID	R\$ 28,27	R\$ 29.853,12
148	1053	UNID	R\$ 30,33	R\$ 31.937,49
149	1053	UNID	R\$ 31,99	R\$ 33.685,47
150	953	UNID	R\$ 31,08	R\$ 29.619,24
151	201	PCTE	R\$ 13,09	R\$ 2.631,09
152	201	PCTE	R\$ 14,26	R\$ 2.866,26
153	250	UND	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00
154	920	UNID	R\$ 0,92	R\$ 846,40
155	570	UNID	R\$ 1,93	R\$ 1.100,10
156	770	UNID	R\$ 1,81	R\$ 1.393,70
157	475	UNID	R\$ 5,03	R\$ 2.389,25
158	315	UNID	R\$ 4,99	R\$ 1.571,85
159	2502	UNID	R\$ 2,79	R\$ 6.980,58
160	250	СХ	R\$ 2,61	R\$ 652,50
161	83	UNID	R\$ 68,94	R\$ 5.722,02
162	98	UNID	R\$ 18,57	R\$ 1.819,86
163	262	PCTE	R\$ 5,95	R\$ 1.558,90



ESTADO DO PARANÁ

164	210	PCTE	R\$ 4,68	R\$ 982,80
165	210	PCTE	R\$ 2,99	R\$ 627,90
166	233	UNID	R\$ 1,76	R\$ 410,08
167	253	UNID	R\$ 1,71	R\$ 432,63
168	600	UNID	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
169	600	UNID	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
170	600	UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
171	900	UNID	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
172	1000	UNID	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
173	1000	UNID	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
174	800	UNID	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
175	900	UNID	R\$ 3,75	R\$ 3.375,00
176	1000	UNID	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
177	900	UNID	R\$ 3,96	R\$ 3.564,00
178	1000	UNID	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
179	900	UNID	R\$ 3,82	R\$ 3.438,00
180	1190	UND	R\$ 3,44	R\$ 4.093,60
181	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
182	800	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
183	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00



ESTADO DO PARANÁ

184	620	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.132,80
185	620	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.132,80
186	700	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
187	650	UNID	R\$ 3,44	R\$ 2.236,00
188	1190	UNID	R\$ 3,44	R\$ 4.093,60
189	1690	UNID	R\$ 3,44	R\$ 5.813,60
190	350	PCTE	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
191	488	UNID	R\$ 18,96	R\$ 9.252,48
192	400	PCTE	R\$ 35,32	R\$ 14.128,00
193	1375	UNID	R\$ 1,09	R\$ 1.498,75
194	234	СХ	R\$ 33,45	R\$ 7.827,30
195	1415	UNID	R\$ 1,95	R\$ 2.759,25
196	185	UNID	R\$ 12,72	R\$ 2.353,20
197	660	UNID	R\$ 3,85	R\$ 2.541,00
198	660	UNID	R\$ 3,84	R\$ 2.534,40
199	460	UNID	R\$ 3,82	R\$ 1.757,20
200	560	UNID	R\$ 3,82	R\$ 2.139,20
201	660	UNID	R\$ 3,82	R\$ 2.521,20
202	660	UNID	R\$ 3,83	R\$ 2.527,80
203	62	UNID	R\$ 3,43	R\$ 212,66



ESTADO DO PARANÁ

		CEGGG ADMINIO	DINATIVO N ZUTIZUZT	
204	40	ROLO	R\$ 57,44	R\$ 2.297,60
205	30	ROLO	R\$ 56,47	R\$ 1.694,10
206	30	ROLO	R\$ 60,81	R\$ 1.824,30
207	50	ROLO	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50
208	40	ROLO	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
209	30	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70
210	30	ROLO	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
211	40	ROLO	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
212	30	ROLO	R\$ 57,83	R\$ 1.734,90
213	40	ROLO	R\$ 61,14	R\$ 2.445,60
214	40	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
215	40	ROLO	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
216	100	ROLO	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
217	33	UNID	R\$ 32,96	R\$ 1.087,68
218	120	UNID	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
219	120	KIT	R\$ 28,38	R\$ 3.405,60
220	170	PCTE	R\$ 22,39	R\$ 3.806,30
221	250	UNID	R\$ 8,72	R\$ 2.180,00
222	250	UNID	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
223	350	UNID	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50



ESTADO DO PARANÁ

224 200 CX R\$ 29,39 R\$ 5.878 225 150 PCTE R\$ 3,58 R\$ 537,0 226 198 PCTE R\$ 5,14 R\$ 1.017,0	00
150 PCTE R\$ 3,58 R\$ 537,0	
226 198 PCTE R\$ 5,14 R\$ 1.017,	,72
227 UNID R\$ 118,93 R\$ 4.400,	,41
228 UNID R\$ 9,26 R\$ 2.055	,72
229 25 UNID R\$ 360,08 R\$ 9.002	,00
230 42 PCTE R\$ 67,82 R\$ 2.848.	,44
231 36 PCTE R\$ 69,10 R\$ 2.487	,60
232 102 PCTE R\$ 30,56 R\$ 3.117	,12
233 200 KIT R\$ 21,33 R\$ 4.266.	,00
234 170 PCTE R\$ 8,73 R\$ 1.484	,10
235 115 PCTE R\$ 17,71 R\$ 2.036.	,65
236 165 PCTE R\$ 23,07 R\$ 3.806,	,55
237 165 PCTE R\$ 22,35 R\$ 3.687	,75
238 UNID R\$ 26,12 R\$ 6.921	,80
239 175 UNID R\$ 56,86 R\$ 9.950,	,50
9 UNID R\$ 546,46 R\$ 4.918,	,14
241 155 UNID R\$ 39,26 R\$ 6.085	,30
242 64 UNID R\$ 20,30 R\$ 1.299.	,20
243 315 UNID R\$ 4,66 R\$ 1.467	,90



ESTADO DO PARANÁ

		CEGGG ADMINIO	711170 N 204/2024	
244	60	UNID	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
245	70	PCTE	R\$ 4,90	R\$ 343,00
246	30	UNID	R\$ 46,32	R\$ 1.389,60
247	42	UNID	R\$ 41,87	R\$ 1.758,54
248	105	UNID	R\$ 2,81	R\$ 295,05
249	100	ROLO	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
250	230	PCTE	R\$ 3,26	R\$ 749,80
251	90	UNID	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00
252	370	PCTE	R\$ 30,98	R\$ 11.462,60
253	245	UNID	R\$ 15,36	R\$ 3.763,20
254	192	UNID	R\$ 5,38	R\$ 1.032,96
255	137	UNID	R\$ 53,84	R\$ 7.376,08
256	499	UNID	R\$ 1,00	R\$ 499,00
257	150	PCTE	R\$ 19,12	R\$ 2.868,00
258	420	CX	R\$ 6,13	R\$ 2.574,60
259	269	UNID	R\$ 5,26	R\$ 1.414,94
260	253	UNID	R\$ 24,07	R\$ 6.089,71
261	310	CX	R\$ 16,58	R\$ 5.139,80
262	271	СХ	R\$ 2,84	R\$ 769,64
263	281	СХ	R\$ 3,98	R\$ 1.118,38



ESTADO DO PARANÁ

	TROCESSO ADMINISTRATIVO N. 204/2024					
264	331	CX	R\$ 8,28	R\$ 2.740,68		
265	331	CX	R\$ 12,65	R\$ 4.187,15		
266	320	UNID	R\$ 1,16	R\$ 371,20		
267	320	UNID	R\$ 1,63	R\$ 521,60		
268	320	UNID	R\$ 1,05	R\$ 336,00		
269	45	PCTE	R\$ 11,93	R\$ 536,85		
270	1	UNID	R\$ 152,00	R\$ 152,00		
271	12	UNID	R\$ 289,03	R\$ 3.468,36		
272	125	UNID	R\$ 4,65	R\$ 581,25		
273	125	UNID	R\$ 3,57	R\$ 446,25		
274	51	CX	R\$ 13,91	R\$ 709,41		
275	50	CX	R\$ 3,08	R\$ 154,00		
276	80	CX	R\$ 6,83	R\$ 546,40		
277	310	PCTE	R\$ 5,80	R\$ 1.798,00		
278	270	UN	R\$ 2,11	R\$ 569,70		
279	240	UN	R\$ 10,42	R\$ 2.500,80		
280	20	UN	R\$ 4,40	R\$ 88,00		
281	20	UN	R\$ 1,18	R\$ 23,60		
282	5	UN	R\$ 5,81	R\$ 29,05		
283	40	UN	R\$ 83,89	R\$ 3.355,60		



ESTADO DO PARANÁ

		CLOOD ADMINIO	7111A11VO N 204/2024	
284	40	UN	R\$ 43,33	R\$ 1.733,20
285	70	UN	R\$ 5,78	R\$ 404,60
286	570	UN	R\$ 0,77	R\$ 438,90
287	230	UN	R\$ 24,63	R\$ 5.664,90
288	70	UN	R\$ 12,07	R\$ 844,90
289	100	PCTE	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
290	50	UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
291	30	UN	R\$ 12,32	R\$ 369,60
292	70	UN	R\$ 17,87	R\$ 1.250,90
293	62	UN	R\$ 25,83	R\$ 1.601,46
294	45	UN	R\$ 54,99	R\$ 2.474,55
295	5	PCTE	R\$ 35,92	R\$ 179,60
296	125	PCTE	R\$ 51,96	R\$ 6.495,00
297	30	UN	R\$ 126,76	R\$ 3.802,80
298	25	UN	R\$ 8,56	R\$ 214,00
299	35	UN	R\$ 9,15	R\$ 320,25
300	25	UN	R\$ 20,77	R\$ 519,25
301	5	UN	R\$ 637,67	R\$ 3.188,35
302	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56
303	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

304	2	UN	R\$ 36,78	R\$ 73,56
305	3	UN	R\$ 7,44	R\$ 22,32
306	20	UN	R\$ 11,29	R\$ 225,80
307	2	UN	R\$ 239,22	R\$ 478,44
308	2	PCTE	R\$ 159,00	R\$ 318,00
309	2	PCTE	R\$ 279,00	R\$ 558,00
310	2	PCTE	R\$ 309,00	R\$ 618,00
311	10	PCTE	R\$ 30,75	R\$ 307,50
312	10	UN	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
313	3	PCTE	R\$ 16,95	R\$ 50,85
	Valor Total			

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas através do Banco de Preços:

Relatório gerado no dia 07/06/2024 16:57:51 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: SeB7Xp3gsskJDIOtnC6Gx2K1a%2fuzBelS%2bZxADFVKnlqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgX2k1a%252fuzBelS%252bZxADFVKnlqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:02:01 (IP: 186.249.219.82) CódigoValidação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KvAqczosmtQMqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KvAqczosmtQMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:02:49 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KBwJu%2biEYZagqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KBwJu%252biEYZagqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:04:05 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KN46Ja2hLoPcqHU8nPtm6WA%3d%3d



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerlJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KN46Ja2hLoPcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 18/07/2024 16:06:08 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KkfCy4XJxAxkqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgQS2mnib2j6KkfCy4XJxAxkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Para os itens não localizados nesta plataforma, procedemos com o levantamento em lojas online.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente certame tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecer suprimentos aos setores que compõem este ente público, garantindo o bom andamento dos serviços prestados por cada uma das entidades, executando as atividades de rotina conforme necessário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar uma empresa para fornecer suprimentos aos setores que compõem este órgão público, com o objetivo de garantir a execução excelente das tarefas atribuídas e contribuir para a organização e o fluxo de trabalho dos setores. Isso assegurará que as operações cotidianas sejam realizadas de maneira organizada e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Contenda, 18 de julho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos Departamento de compras/licitações

Teogenes Santana Correia de Souza

Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para contratação de:

Contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins.

FABIANO VEIGA OLIVA

Secretário Municipal de Administração

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Secretária Municipal de Finanças

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

PEDRO CESAR RYCHUV SANTOS

Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente

LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos	a presente d	leclaração.	
, em	1	_ de	de 2024.
(Assinatura do Representante Legal da E (apontado no contrato social ou com pod			

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 088/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 088/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdad	le, firmamos a pres	sente.		
	, em	de	de 2024.	
(Nome e Assinatura do Repr (apontado no contrato social	•		,	
OBS.: Está declaração devo	erá ser emitida en	n papel timbrad	lo da empresa propone	nte e carimbada cor



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 088/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de	_ de 2024
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 088/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
A propo	osta terá validade de r	no mínimo 60 (sessenta	ı) dias, a	partir da da	ta de abertu	ra do pregão
	NCTA. D¢		- \			
OPC	OSTA: R\$	(valor por extens	0)			

encargos fornecime	(obrigações nto.	sociais,	impostos,	taxas	etc.),	cotados	separados	е	incidentes	sobre	0
		, e	m	de			de 2024				
	(Nome e	Assinatur	a do Repre	sentant	e Lega	ıl da Empi	resa Propon	ent	e)		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 06 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)							
Nome:(Razão Social)							
Endereço:							
Complemento	Bairro:						
Cidade:	UF						
CEP:	CNPJ/CPF:						
Inscrição estadual:	RG						
Telefone comercial:	Fax:						
Celular: E-mail:							
Representante legal:							
Cargo:	Telefone:						
Ramo de Atividade:							

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



ESTADO DO PARANÁ

- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:		
Endereço:		
CNPJ:		
tempo, pelo Licitante	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a que, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas o ou decorrentes de negócios em andamento.	
Local e data:		
(assinaturas autoriz	adas com firma reconhecida em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Anexo	ao	Termo	de	Adesão	ao	Sistema	Eletrônico	de	Licitações
da Bolsa d	e Licita	ções e Leilõ	es do Bi	asil - (Licitant	e direto))			_
Indicação (de Usu	ário do Siste	ma						

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	adores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:					
(assinaturas au	ıtorizadas cor	m firma recor	nhecida em d	cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **088/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

1. DOS FORNECEDORES

- **1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - **1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - **1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2024.

2. OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° **088/2024**.

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- **3.1** Conforme consta no ANEXO A RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- **3.3**. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- **3.4**. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **4.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024.
- **4.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.3. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias contados após a emissão da nota de empenho.
- **4.4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 4.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

- **5.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.2**. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- **5.3**. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- **5.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

- **6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- **7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):



ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- **7.2.2.** Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- **7.2.3**. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- **7.2.5**. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- **7.2.6**. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **7.2.9**. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Francisco Carlos Cury Secretaria Municipal de Saúde, o Sra Angela Mayer de Souza Digner Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Sra Ana Lucia Flores da Cunha Marques Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Fabiano Veiga Oliva Secretaria Municipal de Administração, Nayara Baumel Bello M. Secretaria Municipal de Finanças, Pedro Cesar R. Santo Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente e Lauro Alexsandro Lagner Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- 7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. Evelyn Malachovski de Medeiros A. Secretaria Municipal de Saúde, Alexandre Paniagua Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Rosane Gregovski Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jocemar Roberto Roesner Secretaria Municipal de Administração, Alexandre Dias Amorin Secretaria Municipal de Finanças, Jessica Renata F. Franco Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Bruna Paola Dziura Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- **8.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- **8.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 8.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 8.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
- **8.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- **8.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **8.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- **8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- **8.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **8.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- **8.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- **8.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- **8.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- **9.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- **9.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.
 - **10.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
 - **10.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
 - **10.1.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- **10.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 10.3. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- **10.4.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- **10.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
 - **10.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
 - **10.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
 - **10.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
- 11. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- **11.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- **11.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- **11.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

12. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- **12.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - **12.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- **12.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **12.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- **12.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - 12.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - **12.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - **12.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP:
 - **12.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - 12.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - **12.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- **12.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

- **12.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- **12.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- **12.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13. DO PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **13.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- **13.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **13.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **13.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

15. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PARANÁ

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - **(2)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - **a.** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **15.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **15.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante:
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **15.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- **15.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **15.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2024 para Registro de Preços.
- **17.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **17.3.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024.
- **17.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **17.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATANTE CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Secretária Municipal de Finanças

LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Saúde

FABIANO VEIGA OLIVA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO CESAR R. SANTOS

Secretário Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente

> 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)